

# OUVIDORIA EM AÇÃO

VOCÊ SABE O QUE É  
ASSÉDIO MORAL?



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



O Assédio Moral no ambiente de trabalho consiste em práticas agressivas, negativas e reiteradas, que causam humilhação e constrangimento da pessoa ou grupo.

O Assédio Moral caracteriza-se por uma experiência subjetiva, a qual acarreta prejuízos práticos e emocionais para qualquer trabalhador - servidor público, terceirizado, estagiário, etc.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



Ao contrário do assédio sexual, conduta tipificada como crime previsto no artigo 216-A do Código Penal, o **Assédio Moral** não possui previsão normativa federal.

## **EXEMPLOS DE ATITUDES QUE EXPRESSAM O ASSÉDIO MORAL:**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



## **Deterioração das condições de trabalho**

- Retirar a autonomia do trabalhador;
- Negar acesso aos instrumentos de trabalho;
- Dar tarefas impossíveis de executar;
- Pressionar para que o servidor não exerça seus direitos;
- Restringir o desenvolvimento profissional;
- Controlar e vigiar excessivamente o servidor.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



## Provocação do Isolamento

- Isolar fisicamente a pessoa no ambiente de trabalho, inviabilizando a comunicação com os demais integrantes;
- Ignorar a presença do trabalhador;
- Não lhe dirigir a palavra pessoalmente, comunicando-se apenas por e-mail, bilhetes, terceiros e outras formas indiretas de comunicação.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



# **Violência verbal ou física e atentado contra dignidade**

- Falar com a pessoa aos gritos;
- Ameaçar ou agredir verbal e/ou fisicamente;
- Violar a intimidade pessoal de comunicação;
- Fazer críticas ou brincadeiras sobre particularidades físicas, emocionais e/ou sexuais da pessoa em público;
- Desconsiderar problemas de saúde;
- Atribuir tarefas humilhantes;
- Desconsiderar ou ironizar opiniões da pessoa assediada.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

# É importante lembrar que no ambiente de trabalho qualquer servidor pode ser assediador:

**Vertical** - Assediador está em posição hierárquica ou funcional superior à pessoa ou grupo assediado;

**Horizontal** - Assediador está na mesma posição hierárquica ou funcional - entre os colegas de trabalho, de mesma lotação ou não;

**Ascendente** - O assédio pode partir de um nível hierárquico inferior contra a pessoa em posição hierárquica superior;

**Misto** - Junção do Assédio Moral Vertical e Horizontal. Assédio de superior e colegas.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



## **SOFRE ASSÉDIO, O QUE FAZER?**

- Organizar provas das situações que caracterizam o Assédio Moral;
- Evitar conversas com o assediador sem a presença de outras pessoas;
- Anotar todas as humilhações sofridas descrevendo todos os detalhes, e o nome dos colegas que presenciaram os fatos;



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



- Buscar orientação em caso de dúvida sobre a ocorrência de assédio;
- Apresentar denúncia formal na Ouvidoria, bem como solicitar suporte psicológico à Coordenação de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho por meio do canal sigiloso: [suporte.psi@mpba.mp.br](mailto:suporte.psi@mpba.mp.br) ou (71) 3103-0680/0517.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



## **NEM TUDO CONFIGURA ASSÉDIO MORAL, TAIS COMO:**

- Conflito e divergências de ideias claras e abertas;
- Interação direta entre os agentes;
- Estresse profissional em razão de eventuais picos de trabalho;
- Controle de pontualidade e produtividade da equipe dentro dos parâmetros razoáveis;
- Críticas e avaliações fundamentadas sobre o trabalho desenvolvido;
- Conflito isolado ou eventual.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



## COMO PREVENIR?

- Incentivar a cultura de participação com toda a equipe;
- Definir de forma clara as atribuições dos cargos e funções;
- Promover debates sobre o tema na instituição;
- Incentivar a capacitação com enfoque na política de gestão de pessoas, visando a humanização do ambiente e das relações de trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**VOCÊ PODE  
DENUNCIAR:**

**Contatos da Ouvidoria:**

**Telefones: 0800 284 6803**

**(71) 3103-0490/0491/0697/0698**

**Email: [ouvidoria@mpba.mp.br](mailto:ouvidoria@mpba.mp.br)**

**TAG: [atendimento.mpba.mp.br/ouvidoria](http://atendimento.mpba.mp.br/ouvidoria)**

Atendimento presencial na sede do MP no CAB, em Salvador, sala 003, segunda a sexta-feira, horário das 08 às 18 horas.

**Contatos da Coordenação de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho:**

**E-mail: [suporte.psi@mpba.mp.br](mailto:suporte.psi@mpba.mp.br) ou telefone:**

**(71) 3103-0680/ 0517**

**QUEREMOS  
LHE AJUDAR!**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**